



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA GVA CONNECTION FACILITIES LTDA., TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA/ ATENDENTE, CATSER 5380 - PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ALISTAMENTO ELEITORAL, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO DE REVISÃO DO ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS E NO PERÍODO PRÓXIMO AO FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/(SEI N.º 0002798-57.2025.6.27.8000) E SEI DE CONTRATAÇÃO N.º 0009546-08.2025.6.27.8000 e 0011302-52.2025.6.27.8000.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís-MA, representado por seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.473.058/0001-46, com sede na SHCN CL QUADRA 210, BLOCO C, N.º 49, SALA 106, PARTE K, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.862-530 – e-mail: gva.connectionf@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por DIOGO DE AGUIAR CARDOSO, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 51/2025, com a atualização do valor unitário do posto de atendimento, referente a contratação dos serviços de apoio administrativo - **receptionista/atendente, CATSER 5380 - para auxiliar nas atividades relacionadas ao alistamento eleitoral, especialmente durante o período de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e no período próximo ao fechamento do cadastro eleitoral**, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão 9465/2025–doc. 2629013), nos autos do SEI n.º 0011302-52.2025.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reequilibrado, com a atualização do valor unitário do posto de atendimento de R\$ 4.330,19 para R\$ 4.298,62:

Item	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL
7	Atendente	São Luís	15	R\$ 4.298,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	GVA CONNECTION FACILITIES LTDA
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente	DIOGO DE AGUIAR CARDOSO Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por DIOGO DE AGUIAR CARDOSO, Usuário Externo, em 18/12/2025, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 18/12/2025, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2651984 e o código CRC 72B37468.

0011302-52.2025.6.27.8000|2651984v2|